



**“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”**

CONTRATO N°027/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, como CONTRATANTE e, de outro lado, A Empresa ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, referente A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. Nº014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº , Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME**, com sede e foro na **QD. 106 Norte , Alameda 12 LT 01, sala 01 Plano Diretor Norte Palmas-TO , Contato: (63)3215-7275 E-mail: araraunaconsultoria@ gmail.com, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.381.747/0001-04** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro , empresário , portador do **CPF nº 819.317.005-91**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- 1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 07(sete) meses , com inicio a parti do dia 30 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação :

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor mensal/07 meses	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	15.452.0060.2027	3.3.90.39	157	R\$ 2.800,00	19.600,00
TOTAL R\$					19.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 22 de outubro de 2018.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

FABIO JOSE STRIEDER
ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.381.747/0001-04

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: